



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dois Irmãos**  
Gabinete do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL  
Dois Irmãos - RS  
Um doce de cidade  
PROTOCOLO

Em: 30 / 11 / 23

Hora: 13:50

Ass: Ederson

PROJETO DE LEI Nº 125/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 01 (UM) FISCAL SANITÁRIO, REGIME DE 34 HORAS SEMANAIS, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA.”

Aprovado por unanimidade

em 22/12/2023

Secretário: [assinatura]

Presidente: Ederson f. [assinatura]

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, 01 (um) Fiscal Sanitário, regime de 34h (trinta e quatro horas) semanais, para atendimento na Rede Municipal de Saúde, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Parágrafo único.** Para o preenchimento da(s) vaga(s) referida(s) no *caput* do presente artigo, serão exigidos os requisitos para o(s) respectivo(s) cargo(s) com previsão no Plano de Cargos e Carreiras do Município, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

**Art. 2º** Como vencimento será(s) paga(s) a(s) remuneração(s) equivalente(s) à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, as quais reajustadas na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

09.001.0010.0304.0033.2075 - Vigilância Sanitária – A.S.P.S.

33190040000000000000000000000000 Contratação por tempo determinado

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”**

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS  
Home Page [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) – e-mail [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)  
Telefone: (51) 3564-8801





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 125/2023 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 01 (UM) FISCAL SANITÁRIO, REGIME DE 34 HORAS SEMANAIS, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde solicitação, através do memorando 2734/2023, para contratação temporária de um(uma) Fiscal Sanitário(a) com vistas a substituição provisória da titular, servidora Aline Patrícia Reusch, matrícula nº 3100-1, que se encontra em licença saúde desde 06.11.2023 e com previsão de retorno em prazo não inferior a sessenta dias.

A presente proposição, de outro turno, representará o impacto no orçamento municipal de 2023, consoante estimativa orçamentária e financeira em anexo.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar a(s) contratação(s) temporária(s), esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

  
**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**